



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8096/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e nº 2.236/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **Especial** no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.099		Concessão de Benefícios Eventuais Através da Atenção Básica/CRAS		
3.3.90.30	674	Material de consumo	0.001	270.000,00
3.3.90.33	660	Passagens e despesas de locomoção	0.001	20.000,00
3.3.90.39	667	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	50.000,00
3.3.90.48	650	Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física	0.001	45.000,00
Total de Suplementações				385.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.241.0009.1.045		Construção, ampliação e remodel. do módulo cras – vila guadiana		
4.4.90.52	283	Equipamentos e material permanente	0.001	25.000,00
07.02.08.241.0009.1.117		Construção, ampliação e remodel. do módulo cras central		
4.4.90.52	288	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
07.02.08.241.0009.2.028		Manut. das atividades do fundo municipal dos direitos do idoso		
4.4.90.52	315	Equipamentos e material permanente	0.001	20.000,00
07.02.08.243.0009.1.077		Construção e/ou remodelação do módulo creas		
4.4.90.51	285	Obras e instalações	0.001	50.000,00
4.4.90.52	286	Equipamentos e material permanente	0.001	25.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. das atividades do fundo municipal da criança e adolescentes		
4.4.90.52	310	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr. e adequação do prédio para o órgão gestor		
4.4.90.52	281	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. das atividades do fundo de assistência social		
3.3.90.30	295	Material de consumo	0.001	30.000,00
3.3.90.39	297	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	45.000,00
4.4.90.52	299	Equipamentos e material permanente	0.001	30.000,00
07.02.08.244.0009.2.093		Ações de apoio ao combate ao covid-19		
3.3.90.30	359	Material de consumo	0.001	120.000,00
Total de Suplementações				385.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Mandaguçu-PR, 02 de maio de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício